## DECRETO Nº 2077, DE 07 DE MARÇO DE 2017

**Nomeia os membros do Comitê Municipal de Saúde Mental, e dá outras providências.**

**Evandro Luiz Cecato,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**:

**Art. 1º -**Ficam nomeados os membros do ***Comitê Municipal de Saúde Mental,***com o objetivo de articular as políticas públicas intersetoriais de prevenção de agravos e promoção da Saúde Mental no município.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal de Saúde Mental, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

**Representantes do Departamento Municipal de Saúde**

Titular: Danuza Carolina de Souza

Suplente: Glaucia de Souza

**Representantes do Departamento Municipal de Esporte**

Titular: Roberto José Koltz

Suplente: Adão Rezena

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Leandra Cantelli

Suplente: Leonilda Begnine

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Sarah Adaías de Sauza Marçal

Suplente: Leonice Rufatto

**Representantes da APAE**

Titular: Rosane Regina Grassi Resende

Suplente: Ivonete Possatto Duarte

**Representantes da Pastoral da Criança**

Titular: Edite Amélia Andreis

Suplente: Nelva Tozetto Beletini

**Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Francieli Macedo

Suplente: Jocene Ribeiro Beletini

**Parágrafo único**: A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 3°** - Compete ao Comitê Municipal de Saúde Mental:

**a)** Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;

**b)** Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;

**c)** Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do município na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;

**d)** Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública e pelas ONGS na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;

**e)** Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal, podendo para isso, instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros;

**f)** Atender as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental.

**Art. 4º** - O Comitê Municipal de Saúde Mental norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:

**a)** Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo a não gerar ações sobrepostas e desarticuladas;

**b)** Observar os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, e, das demais políticas intersetoriais e dos documentos deliberativos das instâncias de controle social.

**Art. 5º** - A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental caberá ao Departamento Municipal de Saúde, podendo haver rotatividade entre os demais departamentos.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 951, de 27 de agosto de 2015, e demais disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**EVANDRO LUIZ CECATO**

**Prefeito**

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**